PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02467/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento o Terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO IZAIAS DE MACÊDO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Geraldo Izaias de Macêdo	c/ 14,20m
S U L - Travessa João Carlos	c/ 14,20m
LESTE - Travessa João Carlos	c/ 3,78m
OESTE - Diversos	c/ 2,80m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de Maio de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 1º de Junho 1977.